



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

A Câmara Municipal, por sua vez, procedeu a correta contabilização desses valores, segundo auditoria realizada pela Unidade de Controle Interno, mensalmente nos balancetes.

2) DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Na análise de gestão financeira constatou-se que o gestor realizou um controle financeiro eficiente, alcançando resultados almejados.

Os levantamentos da auditoria na movimentação mensal do exercício em análise resultam nos seguintes achados:

- a) Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira;
- b) As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem como pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4.320/64);
- c) Na fase de Liquidação das despesas, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art.63, Lei 4.320/64);
- d) Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação;
- e) Não se verificou despesas ilegítimas (art.70 CF);

Não se constatou desvio ou recursos públicos, respeitados os princípios constitucionais descritos no art. 37, CF;

Desse feito, avaliou-se, no acompanhamento dos processos de despesas que os procedimentos de gastos obedeceram a legislação pertinente, inclusiva as normativas do Tribunal de Contas do Estado, e aos princípios constitucionais de Direito.

3) PROCESSOS LICITATÓRIOS

Foram instaurados 8 (oito) dispensas de licitação e nem uma inexigibilidade, durante o exercício de 2024, executados dentro do rito legal, obedecido todo o tramite determinado pela Lei 14.133/2021.

4) CONTRATOS

Foram firmados 5 (cinco) termos aditivos aos contratos firmados do exercício anterior para atender as necessidades da Câmara Municipal.

5) RETENÇÕES E REPASSES

*Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160*

www.camaradechagrande.pe.gov.br

E-mail: camarachagrande@hotmail.com



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

Ao analisar o Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante, ficou demonstrado que as retenções efetuadas ao decorrer do exercício de 2024, foram integralmente repassadas, as devidas instituições.

6) OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Na Câmara Municipal há servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

Nota-se que todas as obrigações previdenciárias, foram efetivadas dentro do prazo legal. Tanto em se tratando dos repasses de valores recolhidos dos Servidores Comissionados e Vereadores ao RGPS; quanto as Obrigações Patronais, parte competente ao empregador, também fielmente repassada, dentro das datas legais.

7) ATENDIMENTO AO ARTIGO 168, § 2º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Não houve saldo financeiro disponível no caixa da Câmara Municipal, em 31.12.2024.

8) RESTOS A PAGAR

Não há registro de restos a pagar processados e não processados inscritos no exercício de 2024.

1) BENS PATRIMONIAIS

Seguindo o que se apurou não há indícios de irregularidades ou desvios patrimoniais, como relatados adiante.

O Controle dos bens segue regular após o último tombamento, com registro analítico individualizado, indicação do valor, das características e dos responsáveis pela sua guarda e administração (art. 94, Lei 4.320/64).

Houve aquisição de materiais permanente durante o exercício que incrementaram o Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

2) GASTOS COM PESSOAL

O somatório do recebimento de duodécimos pela Câmara Municipal durante todo o ano de 2024 foi de R\$ 3.328.124,76 (Três milhões, trezentos e vinte oito mil, cento e vinte quatro reais e setenta e seis centavos). A totalidade de gastos com pessoal foi de R\$ 2.046.317,99 (Dois milhões, quarenta e seis mil, trezentos e dezessete reais e noventa e nove centavos). Portanto a proporção destes gastos em relação ao repasse resulta em aproximadamente 61,49% (sessenta e um virgula quarenta e nove por cento). Assim, passou-se ao largo da regra constitucional aplicada no art. 29-A; §1º, que limita os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal a 70% do duodécimo.

3) DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Av. São José, 36 – Centro – Chã Grande – PE – CEP: 55636-000 – Fone: (0**81) 3537-1160

www.camaradechagrande.pe.gov.br

E-mail: camarachagrande@hotmail.com



Câmara Municipal de Chã Grande

Casa Paulo Viana de Queiroz

CNPJ: 08.140.121/0001-40

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

4) ATOS DE GESTÃO

A Câmara Municipal conta com os apropriados controles administrativos necessários a manutenção da mesma.

A execução orçamentária por sua vez obedeceu a Lei Orçamentária Anual LDO, em consonância com a legislação.

A movimentação bancária da Câmara Municipal é realizada pelo Banco do Brasil.

5) DA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Conforme acompanhamos através do endereço eletrônico de acesso público, encontra-se publicados os relatórios e prestação de contas da Câmara Municipal, disponibilizados para consulta a toda população, de forma que possa avaliar a evolução dos gastos e a eficiência dos programas gerados pelo Poder Legislativo Municipal.

6) CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, pelo que o Controle Interno dá PARECER FAVORÁVEL a aprovação das contas e atos de gestão do exercício financeiro de 2024 da Câmara Municipal de Chã Grande-PE.

Sem mais. É o parecer da Unidade de Controle Interno.

Chã Grande-PE, 19 de março de 2025.

Anderson Rodrigues da Silva
Controlador Interno